

**DA NOTORIEDADE E DA ESPECIALIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA
EMPRESA ASP – AUT. SERV. E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ
02.288.268/0001-04.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para executar serviços de Locação de Software de Gestão Pública Municipal que atenda aos Módulos de Contabilidade, Licitação, Patrimônio e Portal da Transparência Pública.

Depreende-se que, via de regra, as atividades exercidas no presente caso, considera-se atendidos os requisitos legais: serviço profissional especializado e notória especialização da empresa a ser contratada.

A empresa escolhida possui a notoriedade dos seus profissionais especializados, que pode ser comprovada por meios de cópia dos documentos hábeis, a saber: diplomas e certificados de cursos e participações em eventos com temas similares, atestados de capacidade técnica.

Isto posto, a notoriedade do profissional vinculado a empresa está comprovada por meio de Atestado de Capacidade Técnica de serviços anteriormente prestados neste mesmo e em outros órgãos da administração pública, bem como a demonstração das especificidades das atividades prestadas mantendo-se coerência e similaridade como objeto do processo em questão.

Portanto, aliado ao interesse público e a relevância dos serviços a serem prestados, entendemos que a contratação deverá ser feita por INEXIGIBILIDADE de licitação, tendo em vista que a empresa acima atende a todos aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 especificados, pois comprovados a notória especialização para os serviços a serem executados e a singularidade do objeto, além do que os preços apresentados estão compatíveis com os valores praticados no mercado.

Eldorado dos Carajás-PA, 14 de janeiro de 2021.


Maria Nilda Pereira Neves
Presidente da CPL
Port. 040/2021